



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025

REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2025

VALIDADE: 1 ANO.

*O **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, inscrito no CNPJ 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, nº. 219, Bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, CEP 35.613-000, neste ato representado pela Secretária Municipal Administração, Sra. MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei Complementar 123/06 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2025, por deliberação do Pregoeiro oficial, e, homologado conforme PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2025, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes desta ata e seus anexos, a serem utilizados pelo Município de Estrela do Indaiá-MG, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas signatárias desta ata e seus anexos, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as cláusulas e condições que se seguem:*

#### 01 - DO OBJETO: ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVOS - PREÇO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO**, constantes da tabela abaixo, em que são discriminados a especificação, consumo estimado e o valor unitário, atendendo as condições previstas no Edital de licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE MIN.	QTDE MAX.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1.	Aparelho telefônico celular - Smartphone 128GB 4G Wi-fi tela 6.5' dual chip 6GB Ram câmera quádrupla + selfie 32MP ; resistência à água e à poeira, processador: octa-core	UN	8	8	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	de 2,3GHZ, capacidade da bateria: 4500MAH; sensores: impressão digital - acelerômetro - giroscópio - proximidade - reconhecimento facial; resolução da câmera traseira:64MP + 12MP + 5MP + 5MP; sistema operacional: Android versão 11; informações técnicas mínimas exigidas: memória interna 128GB suporte ao cartão de memória micro sd até 1024GB memória Ram 6GB tipo de tela super amoled tamanho da tela 6,5' com proteção gorilla glass 3, tecnologia 4g conectividade - bluetooth 5.0 wi-fi; carregamento rápido sim (15w), desbloqueado para qualquer operadora, dimensões aproximadas do produto - 159.9 x 75.1 x 8.4 mm; prazo de garantia: 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante); conteúdo da embalagem original - 1 smartphone - 1 carregador - 1 cabo USB - 1 extrator de chip - 1 manual do usuário modelo de referência: Samsung SM-A525M/DS, modelo A52, linha: Galaxy, ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade.							
<b>2.</b>	Bateria de Íon de Lítio, 4.000 âmperes, para utilização em detector de Raio-X.	UN	6	6	-	-	-	-
<b>3.</b>	Bateria de lítio - Pacote contendo 5 unidades. Compatível CR2032. 3 Volts. Não recarregável.	PC	10	10	ELGIN	R\$ 12,00	R\$ 120,00	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06
<b>4.</b>	Bateria estacionária 40AH/12 VCC para módulo de bateria.	UN	6	6	MOURA	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14
<b>5.</b>	Bateria estacionária 7AH/12 VCC para nobreak.	UN	30	30	FC	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00	MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 07.021.536/0001-32
<b>6.</b>	Bateria estacionária 9AH/12 VCC para nobreak.	UN	15	15	UNIPOWER	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14
<b>7.</b>	Cabo de força energia tripolar 1,2M - Cabo flexível tripolar. Comprimento: 1,2m. Corrente máxima: 10A. Tensão máxima: 250V. Compatibilidade: impressoras básicas. Fontes de alimentação, monitores, entre outros.	UN	20	20	KNUP	R\$ 36,70	R\$ 734,00	CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ 00.592.198/0001-40
<b>8.</b>	Cabo de rede CAT5e SF/UTP externo. Cabo com 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre	CX	5	5	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	nu isolado, bitola 26 AWG, capa externa em TPU, ambiente de operação agressivo, blindagem dupla com fita de poliéster metalizada e malha de cobre eletrolítico estanhado, certificado NBR 14705, Certificação na ANATEL e TIA-568-C.2. Caixa com 305 mt.							
<b>9.</b>	Cabo HDMI 2.0 - Atinge 18 Gbps de largura de banda. 32 Canais de som. Proporção de imagem de cinema. Comprimento: 1,2m.	UN	10	10	KNUP	R\$ 14,68	R\$ 146,80	CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ 00.592.198/0001-40
<b>10.</b>	Cabo para monitor VGA - Comprimento: 1,5 Metros. Este cabo é utilizado para transmitir imagens de equipamentos com saída 15 pinos (HDB15 ou VGA) para monitores ou televisores com entrada de 15 pinos (HDB15 ou VGA). Cabos com esta conexão são utilizados para transferência de imagem de um equipamento para monitores em sinal analógico (qualidade em baixa resolução). Este cabo é utilizado apenas para transmissão de imagem sem som.	UN	10	10	HAYOM	R\$ 9,30	R\$ 93,00	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14
<b>11.</b>	Cabo USB para impressora - Tipo: USB AM/BM. Comprimento: 1,8 metros	UN	4	4	LELONG	R\$ 9,00	R\$ 36,00	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05
<b>12.</b>	Cabo de rede CAT5E - Categoria: CAT5E. Construção: U/UTP. 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre NU, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Caixa com 305mt.	CX	5	5	MPT	R\$ 668,00	R\$ 3.340,00	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ 27.274.178/0001-87
<b>13.</b>	Caixa de som - Com conexão auxiliar P2 de 3,5mm e alimentação USB 2.0, possui também controle de volume para ser ajustado na própria caixa facilitando sua utilização.	UN	8	8	HAYOM	R\$ 28,00	R\$ 224,00	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14
<b>14.</b>	Caixa de som - Entrada para cartão de memória, entrada AUX, entrada P10 para a conexão de microfone ou instrumentos musicais. Design: Portátil - rodinha para facilitar o deslocamento. Bilvolt 110v e 220v. Rádio: Am e FM. 01 Adaptador	UN	2	2	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	AC/DC. Autonomia da Bateria: 4 horas. Suporta Bateria Externa: Sim. Função TWS: Sim. Função Power X: Sim. Função Microfone. Prioridade: Sim. Troca de Pastas: Sim. Controle de Echo: Sim. Controle de Graves e Agudos: Sim.							
<b>15.</b>	Conector - Modelo: RJ45-201. Tipo: RJ45(8P8C). Conector: termoplástico, UI94V-2. Condutor: contatos de bronze fosforoso, banhado a ouro e níquel. Regime de tensão: 250VAC no 2ª. Resistência de isolamento: 500M OHMS. Embalagem com 100 peças.	PC	10	10	-	-	-	-
<b>16.</b>	Cooler FAN 120mm - Dimensões: 120 x 120 x 25 mm. Conectores: 3 pins e molex. Fluxo de ar: 38.5 CFM. Nível de ruído: 23 dBA Max. Velocidade: 1200 ±10% RPM.	UN	10	10	-	-	-	-
<b>17.</b>	Desktop Processador Modelo: AMD Ryzen 5 5600G, Núcleos: 6 núcleos Threads: 12 threads Frequência Base: 3.9 GHz Frequência Turbo: Até 4.4 GHz Cache: 19 MB (L2 + L3), Gráfico Integrado: Radeon Vega 7 Graphics, Memória RAM Capacidade: 8 GB DDR4 Velocidade: 3200 MHz (ideal para Ryzen) Armazenamento SSD NVMe Capacidade: 256 GB Interface: NVMe M.2 Velocidade Média: Superior a 1 GB/s, garantindo alta velocidade de leitura e gravação Placa Mãe Socket: AM4 Chipset: B450, B550, X570 Slots de Memória: 2 ou 4 slots DDR4, suporte a até 64 GB de RAM Portas: USB: USB 3.1/3.2 Vídeo: HDMI, DisplayPort, VGA Outros: SATA III, M.2 para SSD NVMe Fonte de Alimentação Capacidade: 400W Certificação: 80 Plus Bronze ou superior (recomendado para eficiência energética) Gabinete Formato: Compatível com ATX/micro-ATX Ventilação: Boa ventilação com suporte a múltiplas ventoinhas Portas Frontais: USB, Áudio (dependendo do	UN	25	25	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	modelo) Outras Características Gráficos Integrados: Radeon Vega 7, suficiente para tarefas diárias e alguns jogos leves. Sistema Operacional: Compatível com Windows 10, Windows 11, e várias distribuições Linux							
<b>18.</b>	Disco para Storage 8TB - disco rígido SATA III com velocidade de transferência de 6 GB/s, velocidade de rotação de 7200 RPM (não serão aceitos discos com velocidade máxima de 5400 RPM), tamanho físico de 3,5 polegadas, dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm, MTBF mínimo de 1.000.000 de horas, cachê mínimo de 128 MB, capacidade de armazenamento de 8 TB, garantia mínima de 12 meses. Referência: disco rígido Western Digital Red Pro WD8001FFWX ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.	UN	4	4	-	-	-	-
<b>19.</b>	Emenda - Adaptador que possibilita a emenda de 2 cabos de rede. Conexão: RJ45. Terminais: 8 vias. Conexão: fêmea x fêmea. Tamanho: 3,5 x 2cm. Padrão: 568.	UN	15	15	OLETECH	R\$ 2,71	R\$ 40,65	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06
<b>20.</b>	Estabilizador de voltagem - Potência: 500VA. Frequência: 60Hz. Voltagem: bivolt. Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136. Botão liga/desliga: temporizado.	UN	15	15	COLETEK	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14
<b>21.</b>	Fonte 19V 1.3ª Tensão: 19V, Corrente: 1.3A, Potência: 24.7W Conector: P4 (5.5MM X 2.5MM)	UN	5	5	-	-	-	-
<b>22.</b>	Fonte ATX Potência Total: 400 Watts Certificação de Eficiência: 80 Plus (garante pelo menos 80% de eficiência energética em 20%, 50% e 100% de carga operacional) Tipo de Fonte: ATX, compatível com a maioria dos gabinetes e placas-mãe padrão ATX, 1 x Conector de 24 pinos para a placa-mãe 1 x Conector EPS de 4+4 pinos para a CPU 2 x Conectores PCI-E de 6+2 pinos para placas de vídeo Vários conectores SATA	UN	15	15	FORTNEK	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00	T. GUIMARAES INFORMATICA CNPJ 07.274.334/0001-00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	para dispositivos de armazenamento e unidades ópticas Conectores Molex para periféricos adicionais, voltagem: 100 ~ 240V.							
<b>23.</b>	Fonte de alimentação - ATX 500W, 20+4 Pin, SATA.	UN	5	5	FONENG	R\$ 80,00	R\$ 400,00	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05
<b>24.</b>	Fonte de Alimentação Para Monitores 19V, Tensão: 19V, Corrente: 2.1A, Potência: 40W, Conector: P4 (5.5MM X 2.5MM)	UN	5	5	-	-	-	-
<b>25.</b>	HD externo - capacidade: 2TB. Interface: USB 3.0. Comprimento do cabo: 46cm (18 Pol).	UN	5	5	KNUP	R\$ 573,00	R\$ 2.865,00	CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ 00.592.198/0001-40
<b>26.</b>	Limpa contato para eletrônica - lata metálica em aerossol de 130g/210ml. Propelente: butano propano. Solvente: hidrocarboneto. Compatível com a maioria dos plásticos e metais.	UN	3	3	-	-	-	-
<b>27.</b>	Memória RAM DDR3 - 8GB, 1333 MHz.	UN	8	8	STROND	R\$ 52,24	R\$ 417,92	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05
<b>28.</b>	Memória RAM DDR4 - 8GB, 2400 MHz.	UN	12	12	KNUP	R\$ 96,99	R\$ 1.163,88	
<b>29.</b>	Monitor Ultrawide de 23 Polegadas Tamanho e Design Tamanho da Tela: 23 polegadas Proporção da Tela: 21:9 (ultrawide) Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior Design: Estrutura sem bordas ou com bordas ultrafinas para uma experiência de visualização imersiva Suporte: Pode ser montado na parede ou ajustado em altura e inclinação com um suporte ajustável Desempenho Visual Tecnologia de Painel: IPS (In-Plane Switching) para cores precisas e ângulos de visualização amplos Taxa de Atualização: 60 Hz (padrão para a maioria dos monitores) Tempo de Resposta: Geralmente em torno de 5 ms para jogos e visualização sem distorções de movimento Brilho: Variável, geralmente	UN	20	20	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	<p>entre 250 a 350 nits para uma boa visibilidade em ambientes bem iluminados</p> <p>Conectividade</p> <p>Portas: HDMI, DisplayPort e possivelmente outras portas como USB para conectividade adicional</p> <p>Compatibilidade: Compatível com uma variedade de dispositivos, incluindo PCs, laptops, consoles de jogos e reprodutores de mídia</p> <p>Recursos Adicionais</p> <p>Modos de Imagem:</p> <p>Predefinições de imagem para diferentes cenários, como jogos, filmes ou trabalho</p> <p>Tecnologias Especiais:</p> <p>Recursos como redução de luz azul para conforto visual prolongado e redução de cintilação</p> <p>Compatibilidade com</p> <p>Software: Alguns modelos podem oferecer software para dividir a tela em várias janelas ou ajustar configurações de imagem</p>							
<b>30.</b>	Mouse - USB. Plug and Play. Rolagem fácil. DPI: 1000.	UN	20	20	HOOPSON	R\$ 7,00	R\$ 140,00	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05
<b>31.</b>	Mouse Pad - com base de borracha. Revestido em tecido.	UN	30	30	DEX	R\$ 6,49	R\$ 194,70	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06
<b>32.</b>	NAS/SOTAGE (STORAGE/NAS), características técnicas mínimas: - compatibilidade: Windows 10, Windows 8, Windows 7, sistemas operacionais Mac OS X El Capitan, Yosemite, Mavericks, Mountain Lion; interface: 2x Gigabit Ethernet, 2x fonte de alimentação (entrada DC), 2x porta de expansão USB 3.0 na traseira, 1x porta USB 3.0 com cópia direta na frontal; baias: 4x 3,5" baias de disco rígido, Hot Swap, Design Trayless; processador: Marvell ARMADA 388, velocidade: 1.6 Ghz, Dualcore; memória: capacidade: 2 GB, DDR3; Protocolos Network: cliente DHCP ou IP estático, IPv4 e IPv6, cliente NTP, Dynamic DNS (DDNS), Apple Bonjour e Windows Rally Jumbo frame	UN	1	1	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

<p>apoio até 9K, VLAN (802.1Q), agregação de link e failover para portas Ethernet de 2 Gigabits. Encaminhamento de porta UPnP, protocolo de descoberta de topologia de camada de link LLTD, ISCSI, SSH; serviços de arquivos de rede: CIFS / SMBv3 para Windows, Mac OS X e Linux, AFP para Mac OS X, NFSv3 para Linux e UNIX, sistema de arquivos distribuídos do Linux (DFS), servidor FTP / SFTP, servidor WebDAV; segurança: suporte do Active Directory para Windows Server 2003/2008/2012, criptografia de volume (256 bit AES); sistema de arquivo: EXT4 para HDD interno, suporte aos seguintes formatos para unidades USB conectadas externamente, FAT / FAT32, NTFS (capacidade de leitura e gravação), HFS + J (sensível a maiúsculas e minúsculas), Linux (EXT2, EXT3, EXT4), suporte para montagem ISO-Image; gerenciamento de disco: RAID: JBOD, spanning, 0/1/5/10 + suporte de reposição, RAID Migração: Hot swapping, Hot spare (no modo de quatro discos), disco roaming; Array roaming; gerenciamento de energia: drive Spin Up / Down (incluindo unidades WD conectadas USB), recuperação automática de energia (com UPS), programar energia ligada / desligada, parada na bateria baixa da UPS, ligação UPS através de USB ou rede, Wake On LAN; acesso remoto: aplicações para dispositivos móveis My Cloud e WD fotos, aplicativo My Cloud Desktop; gestão de utilizadores / grupos: número máximo de usuários: 512 para samba, 800 para ADS, número máximo de grupos de usuários: 64 para samba, 200 para ADS, número máximo de compartimentos da rede: número máximo de compartimentos da rede: 128, cotas para grupos ou usuários; gerenciamento de backup: backups remotos: My</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	<p>Cloud Expert Series para My Cloud Expert Series localmente ou remotamente, backup de arquivos internos ou pastas no dispositivo para outros arquivos / pastas no NAS ou USB conectado, serviços de backup baseados em nuvem: Amazon S3 e Elephant Drive, software de backup automático: WD SmartWare Pro (para até 10 usuários de PC); suporte do Apple Time Machine 10.5.8+ (para usuários do Mac); media streaming: servidor de mídia Twonky, Certificação DLNA 1.5, servidor iTunes; -iSCSI: iSCSI Target, até 64 destinos iSCSI, autenticação CHAP, ISNS (Serviço de Nome de Armazenamento na Internet), volume Virtualization: NAS pode ser configurado como um iniciador iSCSI e capaz de mapear qualquer alvo iSCSI do outro dispositivo para ser um, volume virtual, unidade de disco virtual (via iSCSI Initiator), o número máximo de unidades de disco virtual suportados é de oito; conteúdo da embalagem: NAS/Storage, cabo Ethernet, fonte de alimentação e cabo, guia de instalação rápida. Garantia: mínima de 01 (um) ano. Similar ou superior: WD NAS MY CLOUD EX4100 4-Bay.</p>							
<b>33.</b>	<p>Nobreak: - 3000Va - que esteja em linha de produção pelo fabricante. Formato de onda: Senoidal pura. Potência mínima de 3 kVA. Fator de potência: 1. Suporte à sincronização de frequência com a rede elétrica. Suporte à estabilização de sobretensão e subtensão na rede elétrica. Suporte à proteção contra sobreaquecimento e sobrecarga das baterias. Suporte à "Power on" (Ligar) mesmo sem rede elétrica. Proteção contra descarga total das baterias. Função de desativação de alarmes. Tensão de entrada monovolt 220V. Tensão de saída monovolt 220V. Conexão de entrada via plugue NBR-</p>	UN	2	2	RAGTECH	R\$ 4.995,00	R\$ 9.990,00	C3.16 LTDA CNPJ 27.968.090/0001-65



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	14136. Alarme audiovisual de segurança. Botão liga/desliga com temporizador para evitar desligamento acidental do equipamento. Disponibilizar 04 tomadas de saída padrão NBR-14136 10A. Disponibilizar 04 tomadas de saída padrão NBR-14136 20A. Disponibilizar conector tipo engate rápido para módulo externo de bateria. Referência: Nobreak SMS Atrium 3000 VA.							
<b>34.</b>	Nobreak: 600Va 120V - 3 tomadas 120V - bateria embutida, com autonomia variável de 10 a 45 minutos, de acordo com uso dos equipamentos - cabo de força plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136.	UN	20	20	RAGTECH	R\$ 354,99	R\$ 7.099,80	HM INFORMATICA LTDA CNPJ 34.240.500/0001-12
<b>35.</b>	Notebook:Processador:Modelo : Intel Core i5 de 13ª geração ou AMD Ryzen 5 7640UFrequência: 2.5 GHz base com Turbo Boost até 4.7 GHz ou superiorNúmero de Núcleos: 6 núcleos físicos (hexacore)Memória RAM:Capacidade: 16 GBTipo: LPDDR5X 5200 MHz ou superiorArmazenamento:Tipo: SSD NVMe PCIe Gen4Capacidade: 512 GBExpansão: Slot adicional para SSD NVMe ou HDD SATA IIISistema Operacional:Versão: Windows 11 ProIdioma: Português (Brasil)Tela:Tamanho: 14 polegadas ou maiorResolução: 1920 x 1200 (WUXGA) ou superiorTecnologia: IPS antirreflexo, 100% sRGB, taxa de atualização 120HzGráficos:Placa de Vídeo Integrada: Intel Iris Xe Graphics ou AMD Radeon 680MConectividade:Wi-Fi: Wi-Fi 6E (802.11ax, 2.4GHz/5GHz/6GHz)Bluetooth : Versão 5.3Portas e Conexões:USB: Mínimo de 3 portas USB, sendo ao menos 1 porta USB-C Thunderbolt 4HDMI: 1 porta (compatível com HDMI 2.1)Ethernet (RJ-45): 1 porta (Gigabit Ethernet)Leitor de cartões: MicroSD/SDHC/SDXC Bateria:T ipo: Polímero de lítioDuração: Mínimo de 10 horas em uso	UN	4	4	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	normalCarregamento Rápido: Sim, pelo menos 50% em 30 minutos Peso:Máximo: 1,5 kg Garantia:Mínimo de 1 ano com assistência técnica no local ou com coleta e devolução Acessórios:Fonte de alimentação compatívelManual de instruções em portuguêsModelos de Referência:Dell Latitude 7440Lenovo ThinkPad T14 Gen 4HP EliteBook 840 G10ASUS ZenBook 14 OLEDAcer Swift X 14							
<b>36.</b>	Pasta térmica – conteúdo: 5G. Cor: cinza. Composição: silicone e prata.	UN	2	2	-	-	-	-
<b>37.</b>	Pendrive USB 2.0 – Capacidade 16GB.	UN	15	15	LEBOSS	R\$ 15,95	R\$ 239,25	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05
<b>38.</b>	Placa de Rede Wireless PCI-E - Especificações Técnicas Atualizadas Hardware: Interface: PCI-Express x1 Chipset: Intel AX210, Qualcomm QCN9074 ou equivalente Padrões IEEE Compatíveis: IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6E) – Compatível com 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b Frequência: 2.4GHz / 5GHz / 6GHz Taxa de Transferência: Até 574 Mbps em 2.4GHz Até 2.402 Mbps em 5GHz Até 2.402 Mbps em 6GHz Potência de Transmissão (EIRP): 20dBm (máx.) conforme regulamentação ANATEL/FCC Modos de Operação: Ad-Hoc e Infraestrutura Segurança Wireless: Suporte a criptografia avançada: WPA3, WPA2-PSK, WPA-Enterprise Suporte a WEP de 64/128 bits Filtragem de MAC, ocultação de SSID, segurança avançada contra ataques MITM Tecnologias de Modulação: OFDMA, MU-MIMO, DBPSK, DQPSK, CCK, 16-QAM, 64-QAM, 1024-QAM Compatibilidade: Windows 10/11, Linux Kernel 5.4 ou superior	UN	4	4	FENVI	R\$ 366,00	R\$ 1.464,00	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	<p>Extras:</p> <p>Antenas destacáveis de alto ganho (mínimo 5dBi)</p> <p>Compatível com Bluetooth 5.3 (modelos com suporte integrado)</p> <p>Modelos de Referência:</p> <p>Intel Wi-Fi 6E AX210 PCIe</p> <p>TP-Link Archer TXE75E</p> <p>Asus PCE-AX3000</p> <p>Gigabyte GC-WBAX210</p>							
<b>39.</b>	<p>Placa de vídeo - permite 3 monitores simultâneos. Tipo de memória: DDR3.</p> <p>Quantidade de memória: 2GB.</p> <p>Core: 954 MHz. Clock de memória: 1333 MHz. Saídas: HDMI, DVI, VGA.</p>	UN	3	3	-	-	-	-
<b>40.</b>	<p>Roteador Wireless Dual Band com tecnologia Wi-Fi 6 e portas Gigabit Ethernet. Especificações mínimas exigidas:</p> <p>Padrão Wireless: Compatível com os padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac/ax (Wi-Fi 6).</p> <p>Operação simultânea em Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz). Velocidade combinada mínima de até 1.500 Mbps (300 Mbps em 2,4 GHz + 1.200 Mbps em 5 GHz).</p> <p>Portas de Rede: Mínimo de 4 portas LAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Mínimo de 1 porta WAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).</p> <p>Processador e Memória: Processador dual-core ou superior.</p> <p>Memória RAM mínima de 128 MB.</p> <p>Memória Flash mínima de 128 MB.</p> <p>Segurança:</p> <p>Suporte a criptografia WPA2 e WPA3.</p> <p>Firewall SPI integrado.</p> <p>Suporte a controle de acesso por MAC Address.</p> <p>Função de Rede para Convidados (Guest Network).</p> <p>Funcionalidades:</p> <p>QoS (Quality of Service).</p> <p>IPv4 e IPv6.</p> <p>Atualização de firmware via interface web.</p> <p>Suporte a configuração via</p>	UN	12	12	TP LINK	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ 12.959.463/0001-64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	<p>navegador e/ou aplicativo para dispositivos móveis. Função WPS. Antenas: Mínimo de duas antenas externas fixas ou destacáveis, com ganho mínimo de 5 dBi, ou sistema interno equivalente com desempenho comprovado. Compatibilidade e Homologações: Compatível com os principais sistemas operacionais do mercado (Windows, Linux, macOS, Android, iOS). Equipamento homologado pela ANATEL (apresentar número de homologação). Compatível com os principais modems de operadoras brasileiras. Acessórios e Garantia: Acompanha fonte de alimentação compatível com padrão nacional (bivolt automático ou fonte 110/220V). Manual em português. Garantia mínima de 12 meses.</p>							
<b>41.</b>	<p>SSD - 500GB. Interface: SATA Rev 3.0 (6GB/s). Compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3GB/s). Capacidade: 500GB. Performace de referência: até 500 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação. Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C. Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C. Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7-800 Hz). Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10-2000 Hz). Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.</p>	UN	15	15	GOLDENFIR	R\$ 211,00	R\$ 3.165,00	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ 12.959.463/0001-64
<b>42.</b>	<p>Switch 10/100/1000 - 16 portas, padrões e protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x. Interface: 8x 10/100/1000Mbps. Autonegociação / auto MDI/MDIX. Fonte de alimentação externa: fonte de energia externa (saída: 5VDC/0.6A). Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23mm. Consumo máximo de energia: 3.9W. Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h.</p>	UN	6	6	-	-	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

	Desempenho: capacidade de comutação: 16 Gbps. Taxa de encaminhamento de Pacotes: 11.9 Mpps. Tabela de endereços MAC: 4K. Memória de Buffer de pacote: 1.5 Mb. Jumbo Frame: 16Kb							
<b>43.</b>	Teclado - com fio. Teclas de baixo perfil.	UN	15	15	KROSS	R\$ 23,00	R\$ 345,00	CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ 00.592.198/0001-40
<b>44.</b>	<p>Telefone IP. Interface de usuário intuitiva e tela gráfica de 2,3 polegadas, teclas programáveis, permitindo que os usuários personalizem o telefone para suas necessidades específicas. Compatível com sistemas de telefonia existentes. Dados Técnicos</p> <p>Interface</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* 2 x portas Ethernet RJ45 10/100 M</li> <li>* Power over Ethernet (IEEE 802.3af), classe 2</li> <li>* 1xRJ9 porta para monofone (4P4C)</li> <li>* 1xRJ9 porta para fone de cabeça (4P4C)</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Montagem em parede</li> <li>* Consumo de energia (PSU): 2-3W</li> </ul> <p>Adaptador externo universal AC: Entrada AC 100~240V e saída DC 5V/600mA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Dimensão (Larg*Prof*Alt*Esp): 185mm*189mm*162mm*50 mm</li> </ul> <p>Rediscagem Sim Identificador de Chamadas Sim</p>	UN	15	15	-	-	-	-

**1.2.** A tabela acima não suprime as condições gerais e estabelecidas no termo de referência, apenas as reitera e complementa.

**1.3.** O critério de mensuração será a UNIDADE (UN), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento, inclusive frete.

**1.4.** As embalagens e rótulos dos produtos devem estar redigidos em língua portuguesa, contendo instruções de uso, recomendações de segurança e informações para atendimento ao consumidor.

**1.5.** Os produtos devem apresentar adequação às normas da ABNT/INMETRO, e ANEEL, quando for o caso.

**1.6.** Os produtos somente serão aceitos acondicionados em embalagem original, com lacre inviolável, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados nas condições exigida em rótulo/embalagem, sem uso anterior e com o número do registro emitido pelos órgãos reguladores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

1.7. Não serão aceitos produtos usados ou que apresentarem indícios de utilização/desgaste.

1.8. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela fornecedora registrada, sob pena de sua exclusiva responsabilização.

1.9. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a fornecedora beneficiária da ata de registro de preços venha a empregar na execução do objeto.

1.10. De acordo com a legislação vigente a fornecedora registrada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

1.11. Os produtos deverão ser garantidos conforme a garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a data de recebimento definitivo pelo Setor Requisitante.

1.12. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município.

1.13. O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 1 (UM) ANO**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da fornecedora beneficiária, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do Art. 19, do Decreto 1.357/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.3. No caso de prorrogação da vigência desta ata de registro de preços não ocorrerá a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação de prazo servir apenas para a utilização de eventual saldo restante existente na referida Ata, salvo em casos de fornecimentos contínuos.

2.4. A Administração poderá deflagrar novo processo para registro de preços ou para adesão a ata de outro ente, para este mesmo objeto, nos 60 (sessenta) dias de antecedência ao término da vigência deste registro de preços ou contrato decorrente, em se tratando de serviços ou fornecimentos essenciais e ou contínuos, vedada a emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente enquanto existentes quantitativos disponíveis nesta ata.

2.5. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 28 e 29, do Decreto 1.357/2024, haverá o cancelamento do registro de fornecedora e/ou de preços, garantidos aos fornecedores beneficiários o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, uma vez que a demanda encontra-se customizada para a necessidade específica do Município de Estrela do Indaia-MG, de modo que possa valer-se do regime legal do sistema de registro de preços, conferindo flexibilidade à contratação, pois esta configura fornecimento variável, de execução parcelada e intermitente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

### **04 - DO PREÇO**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dela e de seus (eventuais) anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 043/2025.

**4.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, que integra o presente instrumento de compromisso.

**4.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 043/2025 pelas fornecedoras beneficiárias da presente Ata, os quais também a integram.

**4.4.** No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações e encargos inerentes à execução do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**5.2.** O local de fornecimento será determinado por ocasião da expedição da solicitação de fornecimento ou instrumento equivalente, de acordo com o registro ora formalizado.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**6.1.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria Municipal, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**6.2.** O pagamento das faturas/notas fiscais seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas, e, em especial junto ao INSS e FGTS.

**6.3.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à fornecedora beneficiária e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.

**6.4.** Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

**6.5.** A fornecedora beneficiária deverá faturar as entregas por ordem de fornecimento/requisição recebidas, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/fornecimentos superior a um mês.

**6.6.** As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de 31.12, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.

**6.7.** Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora beneficiária enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**6.8.** O Município poderá sustar o pagamento a que a fornecedora beneficiária tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

**6.9.** Os pagamentos efetuados à fornecedora beneficiária não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do ajuste firmado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade.

**6.10.** O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela fornecedora beneficiária.

**6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** A fornecedora beneficiária do presente Registro de Preços, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**7.2.** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, o produto deverá ser substituído (trocado), no máximo em até cinco dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**7.3.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem do Setor Requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, WhatsApp, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, a identificação e a assinatura do responsável.

**7.4.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.

**7.5.** A fornecedora beneficiária, quando do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, enviada pelo Setor Requisitante, deverá constar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**7.6.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o Setor Requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da Ata.

**7.7.** A fornecedora beneficiária da presente ata, fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades estimadas nos contratos decorrentes desta Ata.

**7.8.** A fornecedora beneficiária se obriga a comparecer à sede do Município ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da convocação ou comunicação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos à execução dos fornecimentos ora registrados.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**8.1.** O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva neste registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

**8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao gerenciador qualquer das ocorrências previstas no instrumento convocatório, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da fornecedora.

**8.4.** As hipóteses de cancelamento do registro de preços e/ou rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela fornecedora beneficiária do registro, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

**8.5.** O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

**8.6.** A rescisão contratual ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá nas hipóteses em que o serviço ou bem não forem entregues no prazo estipulado em contrato/ata de registro de preços. E se dará no prazo de 48 horas após advertência ou defesa apresentada caso a mesma não seja aceita pela administração.

### 09 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** Considerado o prazo de vigência, estabelecido no item "2.1", da Cláusula Segunda, da presente Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**a)** em caso de *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe* ou em decorrência de *fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis*, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no Art. 124, *caput*, II, d, da Lei 14.133/2021;

**b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**c)** na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento, revisão ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei 14.133/2021.

**9.2.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

**9.3.** Pedidos de revisão ou repactuação devem ser formalizados pelo interessado, contemplando os motivos de fato e de direito que embasam a alteração pleiteada.

### 10 - DAS HIPÓTESES DE NEGOCIAÇÃO ACERCA DOS PREÇOS REGISTRADOS

**10.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a fornecedora beneficiária será convocada para negociar a redução do preço registrado.

**10.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a fornecedora beneficiária será liberada deste compromisso assumido, quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.1.2.** Na hipótese acima, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item "1, a e 2, a", do ANEXO desta ata.

**10.1.3.** Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13.1", desta ata, sendo adotadas medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

**10.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e a fornecedora beneficiária não puder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, quanto ao item registrado, será facultado requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que a impossibilite de cumprir o compromisso ora assumido.

**10.2.1.** A fornecedora beneficiária encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas nesta ata.

**10.2.2.** Caso não comprove a existência de fato superveniente que inviabilize o preço ora registrado, o pedido será indeferido e a fornecedora beneficiária deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "12.1,c", desta ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na Lei 14.133/2021.

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, quanto ao item registrado, nos termos do acima disposto, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item "1,a e 2,a", do ANEXO desta ata.

**10.2.4.** Caso as negociações não tenham êxito, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro de preços, quanto ao item registrado, nos termos do disposto no item "13", desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**10.2.5.** Na hipótese de comprovação do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**10.3.** O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços sobre a efetiva alteração de preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no instrumento convocatório.

### **11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

### **12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA**

**12.1.** O registro da fornecedora beneficiária será CANCELADO, total ou parcialmente, pelo gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições desta ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item "10", desta ata;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

**12.2.** Na hipótese prevista no Item "12.1, c)", caso a penalidade aplicada à fornecedora beneficiária não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

manutenção deste registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**12.3.** O cancelamento do registro da fornecedora beneficiária será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.4.** Na hipótese de cancelamento do registro da fornecedora beneficiária, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### 13 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**13.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- por razão de interesse público;
- a pedido da fornecedora beneficiária, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item "10", desta ata.

**13.2.** O cancelamento dos preços registrados será formalizado por despacho da Autoridade Competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.3.** Na hipótese de cancelamento dos preços registrados, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

### 14 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

**14.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Setor requisitante.

### 15 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**15.1.** Os preços da(s) primeira(s) classificada(s) e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicado(s) no(s) quadro(s) abaixo, ou respectivo mapa de lances anexado, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	FORNECEDORA REGISTRADA	Valor unitário (R\$)
<b>1. ...</b>	1ª classificação	-	-
<b>2. ...</b>	1ª classificação	-	-
<b>3. ...</b>	1ª classificação	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06	R\$ 12,00
<b>4. ...</b>	1ª classificação	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14	R\$ 770,00
<b>5. ...</b>	1ª classificação	MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ 07.021.536/0001-32	R\$ 118,50
<b>6. ...</b>	1ª classificação	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14	R\$ 154,00
<b>7. ...</b>	1ª classificação	CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ 00.592.198/0001-40	R\$ 36,70
<b>8. ...</b>	1ª classificação	-	-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

<b>9...</b>	1ª classificação	CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ 00.592.198/0001-40	R\$ 14,68
<b>10..</b>	1ª classificação	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14	R\$ 9,30
<b>11..</b>	1ª classificação	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05	R\$ 9,00
<b>12..</b>	1ª classificação	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME CNPJ 27.274.178/0001-87	R\$ 668,00
<b>13..</b>	1ª classificação	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14	R\$ 28,00
<b>14..</b>	1ª classificação	-	-
<b>15..</b>	1ª classificação	-	-
<b>16..</b>	1ª classificação	-	-
<b>17..</b>	1ª classificação	-	-
<b>18..</b>	1ª classificação	-	-
<b>19..</b>	1ª classificação	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06	R\$ 2,71
<b>20..</b>	1ª classificação	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14	R\$ 209,00
<b>21..</b>	1ª classificação	-	-
<b>22..</b>	1ª classificação	T. GUIMARAES INFORMATICA CNPJ 07.274.334/0001-00	R\$ 216,00
<b>23..</b>	1ª classificação	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05	R\$ 80,00
<b>24..</b>	1ª classificação	-	-
<b>25..</b>	1ª classificação	CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ 00.592.198/0001-40	R\$ 573,00
<b>26..</b>	1ª classificação	-	-
<b>27..</b>	1ª classificação	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05	R\$ 52,24
<b>28..</b>	1ª classificação		R\$ 96,99
<b>29..</b>	1ª classificação	-	-
<b>30..</b>	1ª classificação	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05	R\$ 7,00
<b>31..</b>	1ª classificação	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 25.275.318/0001-06	R\$ 6,49
<b>32..</b>	1ª classificação	-	-
<b>33..</b>	1ª classificação	C3.16 LTDA CNPJ 27.968.090/0001-65	R\$ 4.995,00
<b>34..</b>	1ª classificação	HM INFORMATICA LTDA CNPJ 34.240.500/0001-12	R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24

Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

			354,99
<b>35.</b>	1ª classificação	-	-
<b>36.</b>	1ª classificação	-	-
<b>37.</b>	1ª classificação	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ 49.329.140/0001-05	R\$ 15,95
<b>38.</b>	1ª classificação	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA CNPJ 44.718.705/0001-14	R\$ 366,00
<b>39.</b>	1ª classificação	-	-
<b>40.</b>	1ª classificação	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ 12.959.463/0001-64	R\$ 400,00
<b>41.</b>	1ª classificação	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA CNPJ 12.959.463/0001-64	R\$ 211,00
<b>42.</b>	1ª classificação	-	-
<b>43.</b>	1ª classificação	CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ 00.592.198/0001-40	R\$ 23,00
<b>44.</b>	1ª classificação	-	-

**15.2.** O preço registrado, com a indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

### 16 - DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** Os contratos decorrentes da presente ata terão sua vigência definida no próprio instrumento contratual, conforme o disposto no Art. 105, da Lei 14.133/2021, observados os respectivos créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**16.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**16.3.** Os contratos decorrentes desta Ata poderão sofrer alteração conforme dispõe o Art. 124, da Lei 14.133/2021.

**16.4.** Os contratos decorrentes desta Ata deverão ser assinados dentro do prazo de validade estabelecido no item "2.1", desta ata de registro de preços.

**16.5.** A contratação decorrente do presente registro de preços se formalizará, preferencialmente, por instrumento contratual, podendo se verificar também por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização ou requisição ou instrumento equivalente, nos moldes estabelecidos pelo Art. 95 da Lei 14.133/2021, assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** Integram esta Ata, o edital do Pregão eletrônico n.º 043/2025 Registro de Preços n.º 038/2025, as propostas das empresas classificadas no respectivo certame e o cadastro de reserva, se for o caso.

**17.2.** É vedado efetuar quaisquer acréscimos nos quantitativos desta Ata, conforme estabelece o Art. 22, do Decreto Municipal 1.357/2024.

**17.3.** Fica expressamente vedada a participação do Município em outras atas de registro de preços com o mesmo objeto desta, observando-se o prazo de validade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

disposto no item "2.1", da Cláusula Segunda, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, concernente a itens que restaram ora fracassados e/ou desertos, o que, por consequência, demande realização de novo processo licitatório para complementar o presente registro de preços.

**17.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, LC 123/06, Decreto Municipal 1.357/2024, Lei 9784/99 e demais normas aplicáveis à matéria. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.5.** Fica eleito o foro desta Comarca de DORES DO INDAIÁ-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Estrela do Indaiá-MG, 25 de agosto de 2025.

---

**MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**

*Município de Estrela do Indaiá-MG*  
Secretária Municipal de Administração

---

**D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA**

*CNPJ 44.718.705/0001-14*  
**PABLO LEAL GONCALVES**  
CPF 046.857.816-19

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO DE RESERVA

#### DO CADASTRO DE RESERVA

##### 1. DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR

a) Nos termos do Art. 16, II, a, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram registrados os licitantes que aceitaram cotar o objeto com **preços iguais** ao do vencedor, conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

ITEM	Classificação	Licitante
<b>1</b>	2ª classificação	-----
<b>1</b>	3ª classificação	-----
<b>1</b>	4ª classificação	-----
<b>ETC.</b>	-----	-----

##### 2. DOS LICITANTES QUE MANTIVERAM O PREÇO DE SUA PROPOSTA ORIGINAL

a) Nos termos do Art. 16, II, b, do Decreto Municipal 1.357/2024, também foram cadastrados os licitantes que mantiveram os preços de suas propostas originais, considerado o lance final (se for o caso), conforme a seguinte classificação para efeitos de composição do *cadastro de reserva*:

#### Lista de Classificação do Lote 1

LOTE FRACASSADO

#### Lista de Classificação do Lote 2

LOTE FRACASSADO

#### Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	12,00
2	MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	07.021.536/0001-32	12,90
3	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	20,00
4	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	21,50
5	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	32,00

#### Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	770,00
2	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	1.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

### Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MIX TELECOM COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	07.021.536/0001-32	118,50
2	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	118,99
3	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	130,00
4	Distribuidora Francino Ltda	47.860.599/0001-05	132,10
5	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	200,00
6	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	1.327,10

### Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	154,00
2	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	155,78
3	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	164,00
4	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	164,50
5	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	230,00

### Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	36,70
2	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	36,73
3	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	37,00

### Lista de Classificação do Lote 8

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	14,68
2	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	14,69
3	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	18,77
4	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	19,00

### Lista de Classificação do Lote 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	9,30
2	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	10,00
3	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	15,00
4	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	20,00
5	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	22,00

### Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	9,00
2	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	18,17
3	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	18,18

### Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	668,00
2	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	70,94
3	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	669,00
4	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	703,00
5	Distribuidora Francino Ltda	47.860.599/0001-05	736,33

### Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	28,00
2	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	29,50
3	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	30,99
4	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	31,95



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

### Lista de Classificação do Lote 14

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 15

LOTE FRUSTRADO

### Lista de Classificação do Lote 16

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 17

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 18

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	2,71

### Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	209,00
2	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	215,00
3	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	215,56
4	Distribuidora Francino Ltda	47.860.599/0001-05	215,56
5	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27.968.090/0001-65	273,92
6	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	350,00

### Lista de Classificação do Lote 21

LOTE FRUSTRADO

### Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	T. Guimarães - Informática - ME	07.274.334/0001-00	216,00
2	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	217,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

3	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	219,99
4	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	250,00
5	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	250,00
6	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	250,97

### Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	80,00
2	T. Guimarães - Informática - ME	07.274.334/0001-00	170,00
3	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	174,98
4	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	174,99
5	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	251,82
6	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	53.278.020/0001-95	320,00
7	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	336,00
8	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	336,00

### Lista de Classificação do Lote 24

LOTE FRUSTRADO

### Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	573,00
2	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	46.845.026/0001-31	574,00
3	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	577,00
4	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	577,50

### Lista de Classificação do Lote 26

LOTE FRUSTRADO

### Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	52,24
2	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	72,00
3	EVA STORE DISTRIBUIDORA LTDA	20.073.465/0001-80	73,99
4	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	74,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

5	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	79,00
6	PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	22.196.675/0001-90	89,00
7	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	53.278.020/0001-95	89,00
8	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	89,00

### Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	96,99
2	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	97,06
3	EVA STORE DISTRIBUIDORA LTDA	20.073.465/0001-80	118,50
4	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	118,99
5	SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA	59.773.077/0001-47	146,77
6	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	149,18
7	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	168,63
8	PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP	22.196.675/0001-90	180,00
9	VITOR ALFREDO THOMAS LTDA	53.278.020/0001-95	180,00
10	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	180,00
11	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	180,45

### Lista de Classificação do Lote 29

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	7,00
2	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	9,98
3	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	9,99
4	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	10.820.186/0001-89	10,59
5	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	15,00
6	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	19,00
7	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	19,72

### Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	6,49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

2	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	6,50
3	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	11,50
4	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	11,56
5	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	15,00
6	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	15,16

### Lista de Classificação do Lote 32

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27.968.090/0001-65	4.995,00
2	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	5.000,00
3	Distribuidora Francino Ltda	47.860.599/0001-05	5.021,00
4	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	5.021,00
5	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	10.000,00

### Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	HM Informatica LTDA	34.240.500/0001-12	354,99
2	Gomes & Garcia Informática Ltda	04.552.128/0001-19	358,00
3	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27.968.090/0001-65	387,00
4	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	400,00
5	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	418,50
6	Distribuidora Francino Ltda	47.860.599/0001-05	525,00
7	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	525,00
8	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	1.000,00

### Lista de Classificação do Lote 35

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 36

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

1	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	15,95
2	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	21,52
3	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	24,00
4	INFOTRON LTDA	49.961.504/0001-67	25,00
5	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	50,00

### Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	366,00
2	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	400,00

### Lista de Classificação do Lote 39

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	12.959.463/0001-64	400,00
2	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	469,00
3	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	2.000,00

### Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	12.959.463/0001-64	211,00
2	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	212,00
3	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME	27.274.178/0001-87	245,98
4	SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA	59.773.077/0001-47	246,17
5	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	335,00
6	UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.491.422/0001-36	339,00
7	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	339,22
8	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	1.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.028/0001-24  
Praça São Sebastião, 219, Tel: (037)3553-1200, CEP 35.613-000

### Lista de Classificação do Lote 42

LOTE FRACASSADO

### Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CELINA MOREIRA FREITAS ME	00.592.198/0001-40	23,00
2	MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA .ME	25.275.318/0001-06	24,99
3	D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA	44.718.705/0001-14	32,50
4	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	32.032.538/0001-74	53,25
5	Cirurgica Santa Joana Darc	40.810.592/0001-21	200,00

### Lista de Classificação do Lote 44

LOTE FRACASSADO

3. Será respeitada, nas contratações, a *ordem de classificação* dos licitantes ou prestadores registrados nesta ata.

a) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a Cláusula "1, a", antecederão aqueles de que trata a Cláusula "2, a".

4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Art. 28 e/ou Art. 29, do Decreto Municipal 1.357/2024.